

# MAG

FUNDOS DE PENSÃO

Política de Investimentos 2023 a 2027

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	4
2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS.....	4
2.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos.....	4
2.2.	Distribuição de competências .....	5
3.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE .....	7
3.1.	Conflitos de Interesse .....	7
3.1.1.	Público Interno – Participantes do processo decisório e de assessoramento .....	8
3.1.2.	Público Externo – Prestadores de serviços .....	8
4.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS .....	8
4.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos.....	9
4.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos .....	9
5.	RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO .....	10
6.	PREMISSAS BÁSICAS.....	10
6.1.	Responsabilidade Socioambiental .....	12
6.2.	Cenário Macroeconômico .....	13
6.3.	Estudo de Macroalocação .....	13
7.	Composição do Portfólio.....	14
7.1.	Fase de Acumulação.....	14
7.1.1 –	Segmento Renda Fixa: .....	15
a)	Benchmark CDI.....	15
b)	Benchmark IPCA .....	15
7.1.2 –	Segmento Renda Variável: .....	15
a)	Benchmark IBrX.....	15
7.1.3 –	Segmento Investimentos Estruturados: .....	15
a)	Benchmark CDI.....	15
7.1.4 –	Segmento Investimentos no Exterior .....	15
a)	Benchmark Global Index .....	15
7.1.5 –	Segmento Operação com Participantes .....	16
a)	Benchmark INPC.....	16
7.1.6 –	Segmento Investimentos Imobiliários .....	16
b)	Benchmark CDI.....	16
7.2.	Fase de Concessão de Benefícios .....	16
7.2.1 –	Segmento Renda Fixa: .....	16
a)	Benchmark CDI.....	16
b)	Benchmark IPCA.....	17
8.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....	17
8.1.	Limites de alocação por segmento:.....	17

8.1.1 – Alocação por segmento – Fase de Acumulação .....	17
a) Segmento de Renda Fixa .....	17
b) Segmento de Renda Variável .....	18
c) Segmento Investimentos Estruturados .....	18
d) Segmento Investimentos no Exterior .....	18
e) Segmento Operações com Participantes .....	19
f) Segmento Investimentos Imobiliários .....	19
8.1.2 – Alocação por segmento – Fase de Benefício .....	19
a) Segmento de Renda Fixa .....	19
b) Segmento Operações com Participantes .....	20
8.2. Limites de alocação por Emissor: .....	20
8.2.1 – Alocação por Emissor – Fase de Acumulação .....	20
8.2.1 – Alocação por Emissor – Fase de Benefício .....	20
7.7. Rentabilidade e benchmarks .....	20
8. LIMITES .....	26
8.7. Limite de alocação por segmento .....	26
8.8. Alocação por emissor .....	27
8.9. Concentração por emissor .....	27
9. DERIVATIVOS .....	28
10. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS .....	29
11. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO .....	30
11.7. Risco de Mercado .....	30
11.7.1. VaR .....	30
11.7.2. Stress Test .....	31
11.7.3. Monitoramento e Providências .....	31
11.8. Risco de Crédito .....	32
11.8.1. Abordagem Qualitativa .....	32
11.8.2. Abordagem Quantitativa .....	33
11.9. Risco de Liquidez .....	34
11.9.1. Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo) .....	34
11.10. Risco Operacional .....	35
11.11. Risco Legal .....	36
11.12. Risco Sistêmico .....	36
11.13. Risco relacionado à sustentabilidade .....	36
12. CONTROLES INTERNOS .....	37
12.7. Controles internos aplicados na gestão de riscos .....	37
12.8. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento .....	38
13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO .....	38

## 1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Este documento estabelece as bases sobre as quais os ativos do MAG FUNDO DE PENSÃO poderão ser investidos no intervalo de 2023 a 2027 e objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e nas Instruções Normativas da PREVIC nº 12, de 21 de janeiro de 2019 e nº 35, de 11 de novembro de 2020.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade dos Planos administrados, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

## 2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

### 2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

## 2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

### Conselho Deliberativo

Responsabilidades	Objetivos
- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais.	- Estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos dos planos.
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, tarefas ou rotinas, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos.	- Assegurar a existência de padrões definidos para execução e controle dos processos; - Possibilitar a implementação e acompanhamento de indicadores e métricas de controles internos.
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções.	- Mitigar a possibilidade de ocorrência de situações de conflito de interesses.
- Designar o AETQ, escolhido entre os membros da Diretoria Executiva.	- Assegurar que o Diretor Estatutário nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
- Designar o ARGR ou os membros do Comitê RGR.	- Assegurar que o profissional nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.

### Conselho Fiscal

Responsabilidades	Objetivos
- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC.	- Assegurar que a aplicação dos recursos está em conformidade com a regulamentação aplicável.

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;</li> <li>- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:             <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos.</li> <li>b. Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso.</li> <li>c. Manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.</li> <li>d. Implementação das ações previstas no plano anual de treinamento e desenvolvimento e de seu correspondente consumo orçamentário.</li> <li>e. Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar que a aplicação dos recursos está sendo executada de acordo com os objetivos planejados e correspondem as necessidades do plano;</li> <li>- Aperfeiçoar os processos de gestão, aprimorando os controles internos, de modo a reduzir as potenciais desconformidades;</li> <li>- Assegurar que as orientações de melhoria das ações de controle sejam efetivamente implementadas;</li> <li>- Assegurar que os objetivos da política de treinamento e desenvolvimento sejam atingidos com a implementação do correspondente plano anual;</li> <li>- Assegurar que os requisitos de certificação profissional estão sendo permanentemente atendidos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar se as normas e controles efetivamente possibilitam a mitigação de situações de conflito de interesses.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar os atos de gestão e os resultados auferidos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorar a aplicação dos procedimentos previstos pelos órgãos reguladores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar ações de controle, visando assegurar o contínuo cumprimento da legislação de regência da matéria.</li> </ul>

### Diretoria Executiva

Responsabilidades	Objetivos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Celebrar contratos com prestadores de serviços.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Viabilizar a execução da atividade de gestão dos investimentos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorar o risco e retorno dos investimentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mitigar o risco de terceirização, contratando somente empresas especializadas.</li> <li>- Assegurar que os prestadores de serviços apresentem habilitação emitida pelo correspondente regulador, para o exercício específico da atividade a contratada.</li> <li>- Assegurar que o prestador de serviços comprove possuir capacidade técnica e experiência relevante no especificamente no mercado de previdência complementar fechada.</li> </ul>

**Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)**

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	- Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

**Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)**

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	- Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

**MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE**

Legislação de referência:

IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea g.

**2.3. Conflitos de Interesse**

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

**Operações comerciais e financeiras não autorizadas**

É vedado à EFPC realizar quaisquer operações comerciais e financeiras<sup>1</sup>:

- I. Com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau;
- II. Com empresa de que participem as pessoas a que se refere o item anterior, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto; e
- III. Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas.

A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.994/2022.

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 109/01, art. 71.

**2.3.1. Público Interno – Participantes do processo decisório e de assessoramento**

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente. Assim, qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.
- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

**2.3.2. Público Externo – Prestadores de serviços**

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados a gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente. Neste propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, buscarão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses.

**3. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS**

*Fundamentação:*

IN PREVIC nº 35, Inciso VII, alínea e;  
Resolução CMN nº 4.994, Art. 10, § 1º e § 2º e Art. 11, § 2º.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente política de investimentos.

Os investimentos realizados pela EFPC, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

### **3.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos**

#### **Elegibilidade, condições, requisitos para aquisição**

Para fins de análise, são recomendadas as seguintes práticas:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a política de investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

### **3.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos**

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;

- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Risco em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Monitoramento do rating e das garantias;
- Alterações qualitativas no ativo, emissor ou gestor.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a EFPC de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

#### **4. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Legislação de referência:

IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea c.

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas anteriormente, a EFPC define critérios visando à impessoalidade, à concorrência e à transparência, a serem observados nas fases de seleção e monitoramento.

Adicionalmente aos critérios estabelecidos na IN PREVIC nº 12, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à Anbima, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

#### **5. PREMISSAS BÁSICAS**

Legislação de referência:

IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso IV.

O MAG FUNDO DE PENSÃO administra planos de benefícios para diversos grupos de participantes e instituidores, com independência patrimonial. Por congregarem mais de um instituidor e patrocinador, o MAG FUNDO DE PENSÃO é, também, qualificada como fundo multinstituído e multipatrocinado.

Esta política de investimentos, assim como a estratégia de gestão, foi elaborada com base na especificação e quantificação dos objetivos, restrições e preferências do MAG FUNDO DE PENSÃO.

Na implementação desta política, o MAG FUNDO DE PENSÃO aplica parte de seus recursos em ativos de renda fixa, lastreados em juros e inflação, parte em renda variável, diversificados entre fundos de investimento em ações (FIA) de gestores previamente aprovados e Fundos de índice (ETF), parte em investimentos estruturados, tais como fundos multimercados também de gestores previamente aprovados, além de investimentos no exterior, através de ativos emitidos no exterior pertencentes à carteiras de fundos constituídos no Brasil, observada a regulamentação estabelecida pela CVM. Essas aplicações são escolhidas respeitando os objetivos definidos nesta política de investimentos e as restrições legais existentes.

O MAG FUNDO DE PENSÃO atualmente compreende onze planos de benefícios, além do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

São eles:

PLANOS DE BENEFÍCIOS	
I. Plano de Benefício Mongeral	II. Plano de Benefícios MAG Federação
III. Plano de Benefício Nº 03	IV. Plano de Benefícios CAPITALPREV
V. Plano de Benefícios AbepomPrev	VI. Plano de Benefícios CARIOCAPREV
VII. Plano de Benefícios PrevTran	VIII. Plano de Benefícios PREVEDUCA
IX. Plano de Benefícios ContabilPrev	X. Plano de Benefícios MAG Corporate
XI. Plano de Benefícios BH-Prevcom	XII. Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Todos os planos administrados pelo MAG FUNDO DE PENSÃO são da modalidade de Contribuição Definida, com exceção do Plano 03, cuja modalidade é Contribuição Variável. Nesta estrutura, a diferenciação das estratégias de gestão de recursos respeita as características da modalidade e da fase em que estão compreendidos cada um dos Planos de Benefícios. Os recursos do Plano de Benefício Mongeral, Plano de Benefício Nº 03, Plano de Benefícios AbepomPrev e o Plano de Benefícios PrevTran estão distribuídos em duas fases: Fase de Acumulação de Recursos e a Fase de Concessão de Benefícios. Já os recursos do Plano de Benefícios ContabilPrev, Plano de Benefícios MAG Federação, Plano de Benefícios CAPITALPREV, Plano de Benefícios PREVEDUCA, Plano de Benefícios CARIOCAPREV, Plano de Benefícios BH-Prevcom e Plano de Benefícios MAG Corporate, compreendem apenas a Fase de Acumulação de Recursos.

O Plano de Benefício Nº 03 está fechado para a entrada de novos participantes e possui praticamente todos os seus participantes em Fase de Benefício. Os que ainda estão em Fase de Acumulação já estão bem próximos de migrar para a Fase de Benefício. Sendo assim, devido a essa excepcionalidade, os recursos da Fase de Acumulação do Plano de Benefício Nº 03 serão alocados como recursos da Fase de Benefício, priorizando a preservação de capital para esses participantes e reduzindo a exposição ao risco. O BNY Mellon Serviços Financeiros é o Administrador Fiduciário da carteira do MAG FUNDO DE PENSÃO e responsável pela seleção, acompanhamento e avaliação dos prestadores de serviço relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários, que é feito através de um processo robusto de due diligence. Neste processo são avaliados os processos internos dos prestadores de serviço, a qualidade dos controles, ferramentas e pessoas através de um questionário específico e caso haja necessidade é realizada uma visita in loco para atestar a aderência aos processos e controles descritos no questionário aplicado.

O Administrador Fiduciário também responde pelas técnicas e parâmetros de precificação adotados, que seguem as normas legais e regulamentares estabelecidas e os procedimentos comumente aceitos. É utilizado o preço de mercado, fornecido por fonte auditável e transparente, sempre que possível. Nos casos em que não exista um nível mínimo de representatividade, por falta de liquidez ou por algum evento incomum de mercado, ou na ausência de fonte auditável consensual, será aplicada uma metodologia que consiste na obtenção de um Preço Indicativo de Mercado (PIC), conforme descrito no Manual de Precificação do Administrador.

A Carteira de investimentos utilizada pelo MAG FUNDO DE PENSÃO para absorver e agregar o seu portfólio terá a gestão realizada pela MAG Investimentos e a custódia de seus ativos no Banco BNY Mellon Banco SA, instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para realizarem esses serviços. Sendo assim, o MAG FUNDO DE PENSÃO será responsável pela consolidação das informações para envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

No Anexo I apresentamos o quadro de rentabilidade auferida por cada Plano de Benefícios em cada segmento de aplicação nos 5 (cinco) exercícios anteriores a este documento.

Para definição do conceito de conflito de interesses na gestão dos investimentos a Entidade se baseia no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.994/22. Na realização das operações é vedado realizar quaisquer operações comerciais e financeiras com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e seus cônjuges, assim como com seus parentes até o segundo grau, ou empresas de que participem, exceto no caso de empresa de capital aberto com participação inferior a cinco por cento. A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.994/22.

### **5.1. Responsabilidade Socioambiental**

Segundo o Instituto Ethos de Responsabilidade Social Empresarial, a empresa socialmente responsável é a que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio ambiente) e de tentar incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando considerar as demandas de todos e não apenas dos acionistas ou proprietários.

O MAG FUNDO DE PENSÃO, além de ser uma entidade socialmente responsável, pelo compromisso e respeito que dispensa nas relações com colaboradores, fornecedores, parceiros, participantes, patrocinadores e instituidores, credores, comunidade, governo e meio ambiente, ao selecionar seus parceiros busca a observância dos princípios de responsabilidade socioambiental e compromisso com suas partes relacionadas.

O MAG FUNDO DE PENSÃO aplica os recursos da Entidade buscando maximizar a rentabilidade dos ativos considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez, observando as melhores práticas do ponto de vista da responsabilidade socioambiental em empresas ou na implantação de projetos/empreendimentos, que minimizem os efeitos nocivos sobre o meio ambiente e a sociedade, e que gerem rentabilidade compatível com as características do investimento, assim entendidos aqueles que criam valor para todas as partes envolvidas.

## 5.2. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O MAG FUNDO DE PENSÃO considera que utilizar uma instituição especializada para realizar a gestão de recursos de terceiros seja a melhor maneira de chegar a uma relação ótima entre risco e retorno para os investimentos dos recursos de seus planos de benefícios.

Fica a cargo do gestor a escolha dos ativos que irão compor a carteira dos planos de benefícios, sempre levando em consideração os limites e parâmetros impostos pela Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (assim como possíveis alterações posteriores) e na presente Política de Investimentos.

Além da escolha dos ativos, o gestor é o responsável pela avaliação dos cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo, necessários para a construção do portfólio e controle de risco. Estas análises, em conjunto com a implementação das estratégias de investimento, buscam viabilizar o gerenciamento prudente e eficiente dos ativos do MAG FUNDO DE PENSÃO.

O quadro a seguir contém as projeções macroeconômicas utilizadas na construção do portfólio de investimentos:

Benchmark	Atual	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Anualizado
CDI/SELIC	13,75%	13,75%	11,50%	9,25%	8,50%	7,50%	7,00%	9,62%
IPCA / INPC	6,31%	5,61%	5,90%	5,17%	4,42%	3,50%	3,00%	4,48%
IGP-M/IGP-DI	6,52%	6,42%	4,57%	4,00%	3,79%	3,79%	3,79%	4,07%
IMA-B 5		11,52%	12,09%	11,05%	9,78%	8,78%	8,25%	10,09%
IMA-B 5+		12,81%	13,01%	12,13%	11,22%	9,56%	9,55%	11,19%
Dólar		-0,18%	2,95%	1,42%	3,59%	2,00%	2,00%	2,32%
Crédito CDI - High Grade		15,46%	12,62%	10,34%	9,21%	8,20%	7,70%	9,85%
Crédito IPCA - High Grade		12,63%	13,21%	12,16%	10,88%	9,87%	9,33%	11,19%
Multimercado		16,03%	13,73%	11,44%	10,67%	9,65%	9,14%	11,81%
IFIX		12,02%	12,59%	11,55%	10,28%	9,28%	8,75%	10,59%
Ibovespa/IBrX		18,30%	15,40%	13,07%	12,30%	10,73%	10,21%	12,59%
Exterior RF - Global AGG Bond		14,32%	12,06%	9,80%	9,04%	7,77%	7,27%	9,41%
Exterior RV - MSCI World		15,75%	13,00%	10,75%	9,50%	8,00%	7,50%	10,00%
Exterior RF - Sem Hedge		14,11%	15,36%	11,36%	12,96%	9,92%	9,41%	11,94%
Exterior RV - Sem Hedge		15,54%	16,33%	12,33%	13,43%	10,16%	9,65%	12,55%

Fonte: Aditus

## 5.3. Estudo de Macroalocação

Com base nas características dos planos, a EFPC atualizou em 2022 o estudo de macroalocação dos planos, com base na metodologia de Fronteira Eficiente (Anexo II), visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação estimado x retorno esperados.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

## 7. Composição do Portfólio

Na composição do portfólio de investimentos dos Planos de Benefícios, o MAG FUNDO DE PENSÃO considera a fase em que o participante se encontra, priorizando uma gestão de recursos com foco na maximização da rentabilidade, com um nível de risco confortável. No Plano de Gestão Administrativa (PGA) os recursos são integralmente aplicados em renda fixa.

O MAG FUNDO DE PENSÃO poderá utilizar-se de posições em derivativos para fins de investimento e ou para proteção de carteira, considerando as estratégias nos diversos segmentos permitidos.

Pelo critério de segregação do objetivo de investimento em cada um dos Planos (Fase de Acumulação versus Fase de Concessão de Benefícios), estes recursos deverão ser divididos da seguinte forma:

### 7.1. Fase de Acumulação

A alocação estratégica dos recursos durante a Fase de Acumulação poderá ser dividida em seis classes de ativos: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Investimentos no Exterior, Operações com Participantes e Investimentos Imobiliários.

A distribuição dos recursos entre as classes de ativos é feita conforme o fluxograma abaixo:

Fase de Acumulação	
Segmento	Benchmark
Renda Fixa	CDI/IPCA
Renda Variável	IBrX
Investimentos Estruturados	CDI
Investimentos no Exterior	Global Index
Operação com Participantes	CDI
Investimentos Imobiliários	CDI

Considerando o perfil da carteira, os objetivos de retorno e a tolerância a risco o MAG FUNDO DE PENSÃO acredita que estratégias baseadas em “timing” de mercado representam um risco elevado que, no longo prazo, não é recompensado pelo retorno auferido. Dessa forma, a gestão dos recursos será pautada pela manutenção desta alocação, obtida através de rebalanceamentos constantes do portfólio de investimentos.

Na sequência, fazemos uma descrição dos veículos de investimento utilizados para o cumprimento deste mandato, segmentados por seus respectivos benchmarks:

### **7.1.1 – Segmento Renda Fixa:**

#### **a) Benchmark CDI**

- Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa.
- Títulos Públicos Federais: Pré Fixado e Pós Fixado.
- Títulos Privados: empresas financeiras e não financeiras.

#### **b) Benchmark IPCA**

- Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa.
- Títulos Públicos Federais: Pós Fixado.
- Títulos Privados: empresas financeiras e não financeiras.

### **7.1.2 – Segmento Renda Variável:**

#### **a) Benchmark IBrX**

- Cotas de Fundos de Investimento em Ações.
- Cotas de Fundos de Índice (Exchange Trade Fund – ETF).

### **7.1.3 – Segmento Investimentos Estruturados:**

#### **a) Benchmark CDI**

- Cotas de Fundos de Investimento Multimercados.
- Cotas de Fundos de Investimento em participações (FIP).

### **7.1.4 – Segmento Investimentos no Exterior**

#### **a) Benchmark Global Index**

- Ativos emitidos no exterior pertencentes às carteiras de fundos constituídos no Brasil.

### **7.1.5 – Segmento Operação com Participantes**

#### **a) Benchmark CDI**

- Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos.

### **7.1.6 – Segmento Investimentos Imobiliários**

#### **b) Benchmark CDI**

- Cotas de Fundos de Investimento imobiliário (FII).
- Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)

## **7.2. Fase de Concessão de Benefícios**

À medida que cada participante atinge os pré-requisitos necessários para a aposentadoria e solicita o recebimento de seu benefício, a reserva técnica acumulada por este, durante a fase de atividade, é transferida para os investimentos destinados à fase de benefícios.

Conjugando as simulações do passivo atuarial com a constante análise dos ativos de longo prazo disponíveis no mercado financeiro, busca-se a implementação de estratégias de Asset Liability Management (ALM) para os recursos destinados à cobertura dos benefícios concedidos, com o objetivo de garantir a solvência financeira e econômica de cada um dos planos de benefícios ao longo do tempo.

Os recursos que compõem o portfólio da Fase de Concessão de Benefícios são alocados integralmente em ativos de Renda Fixa com benchmark em IPCA, CDI ou Selic.

A distribuição dos recursos é feita conforme o fluxograma abaixo:

<b>Fase de Benefícios</b>	
<b>Renda Fixa</b>	<b>Benchmark</b>
Juros	CDI/SELIC
Inflação	IPCA

### **7.2.1 – Segmento Renda Fixa:**

#### **a) Benchmark CDI**

- Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa.
- Títulos Públicos Federais: Pré Fixado e Pós Fixado.

- Títulos Privados: empresas financeiras e não financeiras.

## **b) Benchmark IPCA**

- Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa.
- Títulos Públicos Federais: Pós Fixado.
- Títulos Privados: empresas financeiras e não financeiras.

## **8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

Legislação de referência:  
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso I.

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta política de investimentos. Para a composição do portfólio, buscar-se-á gradual convergência aos alvos definidos para cada segmento, exceto na superveniência de abruptas alterações conjunturais que possam implicar riscos adicionais decorrentes de cenários adversos.

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

Os recursos dos Planos deverão ser divididos entre as classes de ativos, definidas pela Fase em que o participante se encontra, respeitando o limite de alocação em cada um dos veículos de investimento, conforme definido a seguir:

### **8.1. Limites de alocação por segmento:**

#### **8.1.1 – Alocação por segmento – Fase de Acumulação**

##### **a) Segmento de Renda Fixa**

O limite para alocação será de até **100% do portfólio**, respeitando os seguintes limites individuais:

Renda Fixa	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Títulos Públicos Federais, com variação atrelada à taxa de juros.	100%	0%	85%
Títulos Públicos Federais, com variação atrelada a índices de preços.	100%	0%	60%

## Política de Investimentos 2023-2027

Títulos Privados, com variação atrelada à taxa de juros.	80%	0%	50%
Títulos Privados, com variação atrelada a índices de preços.	80%	0%	50%
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa com benchmark CDI.	80%	0%	80%
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa com benchmark IPCA.	80%	0%	60%

### b) Segmento de Renda Variável

O limite para alocação será de **0% a 30% do portfólio**, respeitando os seguintes limites individuais:

Renda Variável	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Cotas de Fundos de Investimento em Ações.	70%	0%	30%
Cotas de Fundos de Índice atreladas a índices de ações (IBrX).		0%	30%

### c) Segmento Investimentos Estruturados

O limite para alocação será de **0% a 15% do portfólio**, respeitando os seguintes limites individuais:

Investimentos Estruturados	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Cotas de Fundos de Investimento Multimercado.	20%	0%	15%
Cotas de Fundos de Investimento em participações (FIP).		0%	15%

### d) Segmento Investimentos no Exterior

O limite para alocação será de **0% a 10% do portfólio**, respeitando os seguintes limites individuais:

Investimentos Estruturados	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Ativos emitidos no exterior pertencentes a carteiras de fundos constituídos no Brasil, com variação atrelada a índice de ações (Global Index).	10%	0%	10%

### e) Segmento Operações com Participantes

O limite para alocação será de **0% a 15% do portfólio**, destinados para os seguintes segmentos:

Investimentos Estruturados	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos.	15%	0%	15%
Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos.		0%	0%

### f) Segmento Investimentos Imobiliários

O limite para alocação será de **0% a 20% do portfólio**, destinados para os seguintes segmentos:

Investimentos Estruturados	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII).	20%	0%	20%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI).		0%	20%

## 8.1.2 – Alocação por segmento – Fase de Benefício

### a) Segmento de Renda Fixa

O limite para alocação será de até **100% do portfólio**, respeitando os seguintes limites individuais:

Renda Fixa	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Títulos Públicos Federais, com variação atrelada à taxa de juros.	100%	0%	30%
Títulos Públicos Federais, com variação atrelada a índices de preços.	100%	0%	100%
Títulos Privados, com variação atrelada à taxa de juros.	80%	0%	30%

Títulos Privados, com variação atrelada a índices de preços.	80%	0%	50%
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa com benchmark CDI.	80%	0%	30%
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa com benchmark IPCA.	80%	0%	80%

## b) Segmento Operações com Participantes

O limite para alocação será de **0% a 15% do portfólio**, destinados para os seguintes segmentos:

Investimentos Estruturados	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos.	15%	0%	15%
Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos.		0%	15%

## 8.2. Limites de alocação por Emissor:

### 8.2.1 – Alocação por Emissor – Fase de Acumulação

- De 0% a 100% quando a contraparte for o Tesouro Nacional.
- De 0% a 20% quando a contraparte for Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen.
- De 0% a 10% para os demais emissores.

### 8.2.1 – Alocação por Emissor – Fase de Benefício

- De 0% a 100% quando a contraparte for o Tesouro Nacional.
- De 0% a 20% quando a contraparte for Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen.
- De 0% a 10% para os demais emissores.

## 9. Rentabilidade e benchmarks

Legislação de referência:

IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Incisos II,III e IV e § único.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se no Anexo I deste documento.

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), foram estabelecidas, conforme tabela a seguir:

## 9.1 – Plano de Benefício Mongeral

a) Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa CDI	20%	9,62%	CDI/IPCA	IPCA+3,12%
Renda Fixa IMA-B 5	52,34%	11,19%	IMA-B 5	IPCA+3,12%
Renda Variável	5%	12,59%	IBrX	IPCA+3,12%
Estruturado	15%	11,81%	CDI	IPCA+3,12%
Investimento no Exterior - RV	7,66%	12,55%	Global Index	IPCA+3,12%
Imobiliário	0%	-	CDI	IPCA+3,12%
Operações com Participantes	0%	-	INPC	IPCA+3,12%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>11,15%</b>		

b) Fase de Benefício:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	100%	CDI/IPCA	IPCA+3,12%

## 9.2 – Plano de Benefício 03

a) Fase de Acumulação e Benefício:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	META ATUARIAL
Renda Fixa CDI	2,86%	9,62%	CDI/IPCA	IPCA+3,28%
Renda Fixa Crédito CDI	5,00%	9,85%	CDI	IPCA+3,28%
Renda Fixa IMA-B 5	5,00%	11,19%	IMA-B 5	IPCA+3,28%
Renda Variável	8,53%	12,59%	IBrX	IPCA+3,28%
Multimercado Estruturado	4,79%	10,58%	110% CDI	IPCA+3,28%
Imobiliário	3,36%	10,59%	IFIX	IPCA+3,28%

Carteira de Títulos*	70,46%	10,58%	IPCA+Juros	IPCA+3,28%
Total	100%	10,72%		

\*Para os títulos públicos e privados marcados na curva foram consideradas as taxas e fluxos individuais dos papéis.

### 9.3– Plano de Benefício AbepomPrev

a) Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa CDI	25,50%	9,62%	CDI/IPCA	INPC+3,12%
Renda Fixa IMA-B 5	48,17%	11,19%	IMA-B 5	INPC+3,12%
Renda Variável	5%	12,59%	IBrX	INPC+3,12%
Estruturado	15%	11,81%	CDI	INPC+3,12%
Investimento no Exterior - RV	6,33%	12,55%	Global Index	INPC+3,12%
Imobiliário	0%	-	CDI	INPC+3,12%
Operações com Participantes	0%	-	INPC	INPC+3,12%
Total	100%	11,04%		

b) Fase de Benefício:

SEGMENTO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	CDI/IPCA	INPC+3,12%

### 9.4 - Plano de Benefício PrevTran

a) Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa CDI	26,30%	9,62%	CDI/IPCA	INPC+3,12%
Renda Fixa IMA-B 5	47,44%	11,19%	IMA-B 5	INPC+3,12%
Renda Variável	5%	12,59%	IBrX	INPC+3,12%
Estruturado	15%	11,81%	CDI	INPC+3,12%
Investimento no Exterior - RV	6,26%	12,55%	Global Index	INPC+3,12%
Imobiliário	0%	-	CDI	INPC+3,12%
Operações com Participantes	0%	-	INPC	INPC+3,12%
Total	100%	11,03%		

b) Fase de Benefício:

## Política de Investimentos 2023-2027

SEGMENTO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	CDI/IPCA	INPC+3,12%

### 9.5 - Plano de Benefício ContabilPrev

a) Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa CDI	28,52%	9,62%	CDI/IPCA	INPC+3,12%
Renda Fixa IMA-B 5	45,42%	11,19%	IMA-B 5	INPC+3,12%
Renda Variável	5%	12,59%	IBrX	INPC+3,12%
Estruturado	15%	11,81%	CDI	INPC+3,12%
Investimento no Exterior - RV	6,06%	12,55%	Global Index	INPC+3,12%
Imobiliário	0%	-	CDI	INPC+3,12%
Operações com Participantes	0%	-	INPC	INPC+3,12%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>10,99%</b>		

### 9.6- Plano de Benefício MAG Federação

a) Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa CDI	20,00%	9,62%	CDI/IPCA	IPCA+3,12%
Renda Fixa IMA-B 5	52,34%	11,19%	IMA-B 5	IPCA+3,12%
Renda Variável	5%	12,59%	IBrX	IPCA+3,12%
Estruturado	15%	11,81%	CDI	IPCA+3,12%
Investimento no Exterior - RV	7,66%	12,55%	Global Index	IPCA+3,12%
Imobiliário	0%	-	CDI	IPCA+3,12%
Operações com Participantes	0%	-	INPC	IPCA+3,12%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>11,15%</b>		

### 9.7- Plano de Benefício CAPITALPREV

a) Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
----------	------------------	------------------	-----------	----------------------

Renda Fixa CDI	20,00%	9,62%	CDI/IPCA	IPCA+3,12%
Renda Fixa IMA-B 5	52,34%	11,19%	IMA-B 5	IPCA+3,12%
Renda Variável	5%	12,59%	IBrX	IPCA+3,12%
Estruturado	15%	11,81%	CDI	IPCA+3,12%
Investimento no Exterior - RV	7,66%	12,55%	Global Index	IPCA+3,12%
Imobiliário	0%	-	CDI	IPCA+3,12%
Operações com Participantes	0%	-	INPC	IPCA+3,12%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>11,15%</b>		

### 9.8- Plano de Benefício CARIOCAPREV

a) Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa CDI	20,00%	9,62%	CDI/IPCA	IPCA+3,12%
Renda Fixa IMA-B 5	52,34%	11,19%	IMA-B 5	IPCA+3,12%
Renda Variável	5%	12,59%	IBrX	IPCA+3,12%
Estruturado	15%	11,81%	CDI	IPCA+3,12%
Investimento no Exterior - RV	7,66%	12,55%	Global Index	IPCA+3,12%
Imobiliário	0%	-	CDI	IPCA+3,12%
Operações com Participantes	0%	-	INPC	IPCA+3,12%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>11,15%</b>		

### 9.9- Plano de Benefício PREVEDUCA

a) Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa CDI	28,52%	9,62%	CDI/IPCA	INPC+3,12%
Renda Fixa IMA-B 5	45,42%	11,19%	IMA-B 5	INPC+3,12%
Renda Variável	5%	12,59%	IBrX	INPC+3,12%
Estruturado	15%	11,81%	CDI	INPC+3,12%
Investimento no Exterior - RV	6,06%	12,55%	Global Index	INPC+3,12%
Imobiliário	0%	-	CDI	INPC+3,12%
Operações com Participantes	0%	-	INPC	INPC+3,12%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>10,99%</b>		

### 9.10 - Plano de Benefício MAG Corporate

a) Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa CDI	20,00%	9,62%	CDI/IPCA	IPCA+3,12%
Renda Fixa IMA-B 5	52,34%	11,19%	IMA-B 5	IPCA+3,12%
Renda Variável	5%	12,59%	IBrX	IPCA+3,12%
Estruturado	15%	11,81%	CDI	IPCA+3,12%
Investimento no Exterior - RV	7,66%	12,55%	Global Index	IPCA+3,12%
Imobiliário	0%	-	CDI	IPCA+3,12%
Operações com Participantes	0%	-	INPC	IPCA+3,12%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>11,15%</b>		

### 9.11 - Plano de Benefício BH-Prevcom

a) Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa CDI	20,00%	9,62%	CDI/IPCA	IPCA+3,12%
Renda Fixa IMA-B 5	52,34%	11,19%	IMA-B 5	IPCA+3,12%
Renda Variável	5%	12,59%	IBrX	IPCA+3,12%
Estruturado	15%	11,81%	CDI	IPCA+3,12%
Investimento no Exterior - RV	7,66%	12,55%	Global Index	IPCA+3,12%
Imobiliário	0%	-	CDI	IPCA+3,12%
Operações com Participantes	0%	-	INPC	IPCA+3,12%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>11,15%</b>		

### 9.12 - Plano de Gestão Administrativa (PGA)

a) Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	META DE RENTABILIDADE	BENCHMARK
Renda Fixa CDI	100%	9,62%	CDI/IPCA
Renda Variável	0%	0%	IBrX
Estruturado	0%	0%	CDI
Exterior	0%	0%	Global Index

<b>Imobiliário</b>	<b>0%</b>	-	-
<b>Operações com Participantes</b>	<b>0%</b>	-	-
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>9,62%</b>	

## 10. LIMITES

Legislação de referência:

IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

### 10.1 Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>	<b>85%</b>
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	85%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		85%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
	22	-	-	<b>Renda Variável</b>	<b>70%</b>
I		-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	30%
II		-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	30%
III		-	<i>Brazilian Depository Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%	10%
IV		-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%
23	-	-	<b>Estruturado</b>	<b>20%</b>	<b>15%</b>

## Política de Investimentos 2023-2027

	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	15%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	15%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	<b>Imobiliário</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))		20%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)	20%	20%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		20%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	<b>Operações com Participantes</b>	<b>15%</b>	<b>15%</b>
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	15%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		15%
26	-	-	<b>Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”		10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”	10%	10%
	IV	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		10%

### 10.2 Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

### 10.3 Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%

	II <sup>2</sup>	b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP <sup>3</sup>	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	25%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário <sup>4</sup>	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§5º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

## 11. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;<sup>5</sup>

<sup>2</sup> Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>3</sup> Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>4</sup> Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

<sup>5</sup> Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.<sup>5,6</sup>

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção.

## **12. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS**

Legislação de referência:

IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43 de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;

---

<sup>6</sup> No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

### **13. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO**

Legislação de referência:

IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

#### **13.1. Risco de Mercado**

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

<b>FERRAMENTAS</b>	<b>PROPÓSITO</b>
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

##### **13.1.1. VaR**

Utilizado para gerenciar os riscos financeiros em situações de normalidade de mercado, medindo a perda máxima esperada de uma carteira de investimentos em um determinado horizonte de tempo.

O quadro a seguir exhibe as principais premissas e parâmetros utilizados no cálculo do VaR, assim como o limite considerado adequado para a carteira.

<u>Premissas</u>	<u>Parâmetros</u>
Modelo	Paramétrico
Distribuição	Normal
Intervalo de Confiança	97,50%
Volatilidade	EWMA
Lambda Padrão	94%
Amostra	252
Composição dos Retornos	Contínuo
Limite	0,50%

### 13.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3<sup>7</sup>
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de stress.

### 13.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

<sup>7</sup>Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

## 13.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco ( <i>rating</i> ).

### 13.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

#### Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

#### Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

#### Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das

agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

### 13.2.2. Abordagem Quantitativa

Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS							
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau	
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento	
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	AA+	brAA+		
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	AA	brAA		
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	AA-	brAA-		
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	A+	brA+		
	A (bra)	brA	A2.br	A	brA		
	A- (bra)	brA-	A3.br	A-	brA-		
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	BBB+	brBBB+		
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	BBB	brBBB		
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	BBB-	brBBB-		
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	BB+	brBB+		Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	BB	brBB		
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	BB-	brBB-		
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	B+	brB+		
	B (bra)	brB	B2.br	B	brB		
	B- (bra)	brB-	B3.br	B-	brB-		
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	CCC	brCCC		
	CC (bra)	brCC	Ca.br	CC	brCC		
	C (bra)	brC	C.br	C	brC		

8	D (bra)	brD	D.br	D	brD	
---	---------	-----	------	---	-----	--

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

### **13.3. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados os indicadores com objetivo de evidenciação da capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

#### **13.3.1. Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)**

A Entidade acompanhará semestralmente os indicadores seguintes para evidenciação da capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

#### **Índice de Liquidez Global (ILG)**

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Por ativos líquidos entende-se o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta definida na última avaliação atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

#### **Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)**

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

### **13.4. Risco Operacional**

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 12 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

### **13.5. Risco Legal**

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

### **13.6. Risco Sistêmico**

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### **13.7. Risco relacionado à sustentabilidade**

Legislação de referência:

IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;

- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (best-in-class) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem– a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC monitorará os seus gestores de investimentos no que tange ao processo de incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção de seu portfólio. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

## 14. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

### 14.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa;

		- Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

## 14.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

## 15. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	28/12/2022
Aprovação Conselho Deliberativo	29/12/2022
Encaminhamento à PREVIC	13/01/2023

### Anexo I

RENTABILIDADE PASSADA – SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2018	2019	2020	2021	2022	ACUMULADO
PB Mongeral	7,58%	13,13%	0,09%	2,37%	7,89%	34,54%
Renda Fixa	6,80%	10,68%	5,41%	5,82%	9,00%	43,72%
Renda Variável	10,29%	36,80%	-1,69%	-0,53%	-0,33%	47,05%
Estruturado	6,02%	9,54%	-1,90%	-19,26%	0,28%	-7,76%
Exterior	0,00%	12,53%	-3,08%	13,50%	-1,05%	22,48%
Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	6,94%	17,35%	10,45%	38,60%

Obs.: Em 2022 até 30/11/2022.

RENTABILIDADE PASSADA – SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2018	2019	2020	2021	2022	ACUMULADO
PB 03	12,19%	23,06%	7,05%	3,95%	8,50%	66,69%
Renda Fixa	12,19%	23,06%	7,05%	3,95%	8,50%	66,69%
Renda Variável	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Estruturado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Obs.: Em 2022 até 30/11/2022.

RENTABILIDADE PASSADA – SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2018	2019	2020	2021	2022	ACUMULADO
PB ContabilPrev	7,58%	13,29%	-0,11%	2,28%	7,87%	34,61%
Renda Fixa	6,80%	10,68%	5,41%	5,82%	8,99%	43,70%
Renda Variável	10,29%	36,80%	-1,69%	-0,53%	-0,35%	47,03%
Estruturado	6,02%	9,54%	-1,90%	-19,26%	0,29%	-7,75%
Exterior	0,00%	12,53%	-3,08%	13,50%	-1,06%	22,47%
Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Obs.: Em 2022 até 30/11/2022.

RENTABILIDADE PASSADA – SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2018	2019	2020	2021	2022	ACUMULADO
PB AbepomPrev	7,58%	13,20%	0,15%	1,59%	7,85%	33,63%
Renda Fixa	6,80%	10,68%	5,41%	5,82%	8,96%	43,67%
Renda Variável	10,29%	36,80%	-1,69%	-0,53%	-0,32%	47,07%
Estruturado	6,02%	9,54%	-1,90%	-19,26%	0,29%	-7,75%
Exterior	0,00%	12,53%	-3,08%	13,50%	-1,09%	22,44%
Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Obs.: Em 2022 até 30/11/2022.

RENTABILIDADE PASSADA – SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2018	2019	2020	2021	2022	ACUMULADO
PB PrevTran	7,58%	13,19%	0,64%	1,84%	7,63%	34,32%
Renda Fixa	6,80%	10,68%	5,41%	5,82%	8,66%	43,27%
Renda Variável	10,29%	36,80%	-1,69%	-0,53%	-0,31%	47,09%
Estruturado	6,02%	9,54%	-1,90%	-19,26%	0,26%	-7,78%
Exterior	9,00%	12,53%	-3,08%	13,50%	-0,98%	22,57%
Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Obs.: Em 2022 até 30/11/2022.

RENTABILIDADE PASSADA – SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2018	2019	2020	2021	2022	ACUMULADO
PB MAG Federação					-0,19%	-0,19%
Renda Fixa					0,43%	0,43%
Renda Variável					-0,60%	-0,60%
Estruturado					-0,03%	-0,03%
Exterior					0,01%	0,01%
Imobiliário					0,00%	0,00%
Operações com Participantes					0,00%	0,00%

Obs.: Em 2022 até 30/11/2022. Este plano teve seu primeiro investimento realizado em 01/11/2023.

## Política de Investimentos 2023-2027

RENTABILIDADE PASSADA – SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2018	2019	2020	2021	2022	ACUMULADO
<b>PB CARIOCAPREV</b>					-0,19%	-0,19%
Renda Fixa					0,44%	0,44%
Renda Variável					-0,61%	-0,61%
Estruturado					-0,03%	-0,03%
Exterior					0,01%	0,01%
Imobiliário					0,00%	0,00%
Operações com Participantes					0,00%	0,00%

Obs.: Em 2022 até 30/11/2022. Este plano teve seu primeiro investimento realizado em 01/11/2023.

RENTABILIDADE PASSADA – SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2018	2019	2020	2021	2022	ACUMULADO
<b>PB CAPITALPREV</b>					-0,19%	-0,19%
Renda Fixa					0,44%	0,44%
Renda Variável					-0,61%	-0,61%
Estruturado					-0,03%	-0,03%
Exterior					0,01%	0,01%
Imobiliário					0,00%	0,00%
Operações com Participantes					0,00%	0,00%

Obs.: Em 2022 até 30/11/2022. Este plano teve seu primeiro investimento realizado em 01/11/2023.

Obs.: Os demais Planos de Benefícios foram criados recentemente, portanto, não possuem quadros de rentabilidade passada.

# MAG

FUNDOS DE PENSÃO